



Dr. Fausto
de Paula

Dr. Fausto de Paula | CRM 103073
Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial

**CIRURGIA DE TIMPANOTOMIA
COM COLOCAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO**

Termo de ciência e consentimento



Por este instrumento particular o (a) paciente _____, ou seu responsável, Sr. (a) _____, declara para todos os fins legais, que dá plena autorização ao médico assistente, Dr. Fausto Antonio de Paula Junior inscrito no CRM - SP sob o nº 103073 para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o procedimento cirúrgico designado **“Timpanotomia e colocação de tubo de ventilação”**, e para realizar todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde.

Declara, outrossim, que o referido médico, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico de **“Timpanotomia e colocação de tubo de ventilação”** antes apontado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

Princípios e indicações:

Está indicada a colocação de tubos de ventilação (carretéis) quando persiste, apesar do tratamento clínico, quadro de diminuição de audição pela presença de líquido no ouvido médio, com ou sem retração timpânica, relacionada à possível disfunção ou obstrução da tuba auditiva (trompa de Eustáquio), podendo determinar perda parcial da audição, sensação de plenitude (ouvido cheio), e mais raramente zumbidos (zoeira) ou vertigem (tonturas).

O dreno é comum é eliminado espontaneamente, geralmente entre 6 a 9 meses, mas existe um dreno de “demora” (raramente usado), que permanece por mais tempo. Durante todo o período em que o paciente permanecer com o dreno, deve-se evitar a entrada de água no canal auditivo (não molhar ouvido). Mesmo após a cirurgia os sintomas auditivos podem persistir ou retornar, e exigir nova cirurgia.

Após a cirurgia poderão ocorrer:



FEBRE E DOR – febre e dor referida na área do ouvido podem ocorrer.

VÔMITOS – Podem ocorrer algumas vezes, no dia da cirurgia, constituídos de sangue.

INFECÇÃO – Pode ocorrer na região operada.

RECIDIVA – O retorno do acúmulo de líquido sero-mucoso no ouvido médio é passível de ocorrer e pode exigir nova intervenção cirúrgica.

SECREÇÃO PURULENTO NO OUVIDO – Poderá ocorrer pela entrada de água no ouvido ou após gripes e resfriados, sendo o tratamento feito com limpeza, aspirações e antibióticos.

PERMANÊNCIA DE PERFURAÇÃO TIMPÂNICA – Após a saída do dreno de ventilação poderá permanecer uma perfuração no tímpano. Isto é raro e trata-se com cirurgia (timpanoplastia). A implantação do tecido epitelial para dentro do ouvido médio originando um colesteatoma é rara, mas pode ocorrer.

PERDA AUDITIVA – A perda auditiva é rara, porém pode ocorrer devido manipulação da orelha média, e pelo trauma sonoro do aspirador.

COMPLICAÇÕES DA ANESTESIA GERAL – Complicações anestésicas são muito raras, mas podem ocorrer e ser sérias, e devem ser esclarecidas com o médico anestesologista.

Declara, ainda, que tais informações lhe foram prestadas de viva voz pelo médico, e são ora lidas no presente instrumento, tendo sido perfeitamente entendidas e aceitas, compromissando-se respeitar integralmente as instruções que foram fornecidas pelo médico, cliente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento pode obrigar o médico a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o mesmo autorizado, desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.



Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, em linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Código de Ética Médica – Art. 59º - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta ao mesmo possa provocar-lhe dano, devendo, nesse caso, a comunicação ser feita ao seu responsável legal.

Limeira, ____/____/____

Assinatura do paciente ou responsável _____

Nome por extenso _____

RG _____

Dr. Fausto A. De Paula Junior - CRM: 103073 _____